

DECRETO Nº 7.775

Publicação Nº 1745295

DECRETO Nº 7.775, de 11 de setembro de 2018.

Designa Comissão Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores José Cássio dos Santos, Simone Zanchetta e Simone Foscarini, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica que analisará a documentação e o Plano de Trabalho e emitirá parecer, no que se refere ao Termo de Fomento entre o Município e a Associação de Micro e Pequenas Empresas do Alto Vale – AMPE para o Projeto “Balcão do Empreendedor”, em atendimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de setembro de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.776

Publicação Nº 1745347

DECRETO Nº 7.776, de 12 de setembro de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61, para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 134/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 169/2018 – Dispensa nº 23/2018, que tem por objeto a locação das estruturas do Baú Empreendimentos Esportivos Ltda, localizado na Rua Ônio Pedrassani, nº 333, centro - Caçador/SC, compreendendo duas quadras de tênis, destinadas para realização das competições de tênis dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2018

Publicação Nº 1745537

EDITAL nº 001 /2018

O Município de CAÇADOR Estado de Santa Catarina, vem através deste edital notificar a todos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO RECANTO DA ALVORADA EM FORMATO DE REURB-S, ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA ART 23 LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018 sendo este em fase de regularização fundiária a qual já foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento.

1. Descrição sucinta da área: Loteamento Recanto da Alvorada, localizado no Bairro Martello no município de Caçador estado de Santa Catarina, a área objeto dessa regularização é atendida pelas seguintes ruas: Rua José Ioos Júnior, Rua Cristóvão Colombo, Rua Florindo d'Agostini e Rua Osny Teodoro Cunha, ao domínio Público Municipal, pertencente as Matrículas Imobiliárias: nº11098, nº11099, nº11100, nº11101, nº11102, nº11103, nº11104, nº11105, nº11106, nº11107, nº11108, nº11109, nº11110, nº11111, nº11112, nº11113, nº11114, nº11115, nº11116, nº11117, nº11118, nº11119, nº11120, nº11121, nº11122 e nº11123, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador –SC, e o Levantamento Planimétrico da Área e Lote será publicado no site: www.cacador.sc.gov.br.

a) A totalização da área tem uma metragem de 7.245,38 m², com uma concentração de 26 lotes, de mais de 26 famílias ali residindo e com uma população de 104 pessoas totalizando a área loteada. 7.245,38 m².

2. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: Os setores que atendem os serviços públicos necessários, como educação, saúde, transporte coletivo urbano, segurança pública e lazer encontram-se aptos aos moradores locais da intervenção:

- a) Sistema de Saneamento: CASAN: Companhia de Águas e Saneamento;
- b) Energia Elétrica: CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina;
- c) Coleta de Resíduos (lixo): Coleta seletiva de resíduos sólidos e recicláveis através de empresa licitada e contratada pela Prefeitura Municipal;
- d) Transportes: Transporte Escolar Municipal; e Auto Coletivo Caçador - Empresa Privada;
- e) Pavimentação: e.1) As ruas do loteamento são pavimentadas, exceto a Rua Cristóvão Colombo; e.2) Escoamento de águas pluviais e canalizações através de boca de lobo e canalizações próprias;
- f) Serviço de telefonia: f.1) Telefonia fixa oferecida pela concessionária OI/Brasil Telecom; f.2) Telefonia móvel ativa (Claro, OI, TIM e Vivo).
- g) Educação: g.1) Escola Municipal de Educação Básica Esperança - Rua: Florindo Dagostini, Bairro Martello - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano - turno matutino e vespertino; g.2) Escola Estadual Wanda Krieger Gomes - Rua João Pereira da Silva, 1000 Bairro Martello - Ensino Fundamental – 1º ao 9º - turno matutino, vespertino e noturno - Ensino médio – 1º ao 3º ano - turno matutino, vespertino e noturno; g.3) Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Rua: Victor Batista Adami, 800 – Centro.
- h) Centro de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil Mundo Feliz – Vila Santa Terezinha - ACEIAS: Associação Caçadoreense de Educação Infantil; Assistência Social – Atendem a comunidade em regime de creche (0 a 4 anos);
- i) Assistência Social: i.1) CRAS Martello - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Martello - Rua: Alberto Zanatta, 210 – Bairro Martello; i.2) Centro de Referência Especializado de Assist. Social – CREAS - Rua Victor Batista Adami, 275 – Centro; i.3) Programa Bolsa Família (PBF) e CadÚnico - Rua Adelmir Pressanto, 264, sala 01 Centro. i.4) Praça do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados - Atendimento social e Serviço de Convivências através da Proteção Social Básica - CRAS Martello - Rua José Iooos Junior – Bairro Martello; i.5) CESMAR – Centro Social Marista – Av Albino Potrick Bairro Martello – Serviço de Convivência para crianças e adolescentes;
- j) Saúde: j.1) Farmácia Municipal - Rua Pinheiro Machado, 184 Bairro Vila Paraíso; j.2) Farmácia Municipal (Extensão) - Rua Paulo Luderinhausen, s/n Bairro Martello; j.3) Rede Feminina de Combate ao Câncer - Rua Ernesto Martelo, 60 – Centro; j.4) Unidade Básica de Saúde CAIC - Rua Luiz Souza Correia s/n – Martello; j.5) Posto de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas - Rua: Conselheiro Mafra, 148 – Centro; j.6) Pronto Atendimento 24 horas - Rua Marcos Gonçalves Cordeiro, Bairro Berger

3. Dos confinantes internos: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote.

4. Do prazo para impugnações: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.) sendo que as impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Caçador, endereçada ao Prefeito Municipal com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, após resposta das impugnações de acordo com as suas razões.

5. Normativas: Decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do Art. nº 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018.

Caçador - SC, 13 de setembro de 2018.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.506

Publicação Nº 1745939

PORTARIA Nº 29.506, de 31 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o previsto nas Leis Ordinárias nº 1.889, de 22/04/2003 e nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõem sobre o pagamento de gratificação de produtividade,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de produtividade, referente ao período de 16 de julho a 15 de agosto de 2018, aos Servidores abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, especificando código, nome, cargo, referência e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Referência	Pontuação
12763	Gecione Correa Garcia	Fiscal Tributarista	37	1.000
3277	Gizele Aparecida Bonassa Mandelli	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
12872	Gustavo Spuldaro Tanno	Fiscal Tributarista	37	1.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzgher	Fiscal Tributarista	37	1.000
13959	Juliana Sombrio	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
13315	Louise Pereira Ruppel	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
12577	Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Obras e Posturas	22	530
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.